



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO NAVAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito abertura de processo administrativo de dispensa de licitação, para a contratação de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para viatura pertencente à frota institucional do Batalhão Naval, em virtude da despesa ser bem comum e se enquadrar no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

A dispensa solicitada justifica-se pelos seguintes motivos:

(x) Os preços da dispensa de licitação demonstram-se vantajosos de acordo com a Pesquisa de Preço;

() Haverá ganho de eficiência e economicidade para o Batalhão Naval, em virtude da desnecessidade de realização de licitação;

(x) A necessidade tem caráter de urgência, não permitindo a realização de pregão próprio; e

(x) O material ou serviço necessitado tem especificações idênticas aos registrados no Termo de Referência.

As especificações e quantidades estão descritas no Termo de Referência. Indico para exercer a função de fiscal da contratação o 1ºTEN(AFN) RENATO VIANA DE ABREU, Encarregado da Divisão de Planejamento e Operações.

E-mail para contato: renato.viana@marinha.mil.br; e Telefone de contato: (21) 2126-5301.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO VIANA DE ABREU
Data: 19/05/2026 10:36:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VIANA DE ABREU
Primeiro-Tenente (AFN)
Fiscal de Aquisição

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei N° 14.133/21, autorizo a abertura do processo administrativo n° 63107.002479/2026-98 , para contratar empresa especializada em fornecimento de material para o acervo histórico, por Dispensa de Licitação em virtude do valor da contratação, objetivando a eficiência do serviço.

WAGNER FERNANDES DIAS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas